



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 35 5 de Abril de 1.971.

1615/71

Handwritten signature and date: 16/11/71

Autoriza a alienação das ações da Petrobrás e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender as ações da Petrobrás de propriedade do Município.

Art. 2º - A venda autorizada por esta lei será efetuada mediante tomada de preço e de conformidade com as melhores vantagens oferecidas ao erário municipal.

Art. 3º - O produto da alienação autorizada pelo artigo primeiro desta lei será empregado unicamente em despesas de qualquer natureza com a construção da Casa Maternal do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, 5 de Abril de 1.971.

Handwritten signature of Jader Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque
JADER RIBEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

Handwritten signature of Antônio Cavalcante Carneiro
ANTÔNIO CAVALCANTE CARNEIRO - SECRETÁRIO